



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 54/ 2025 1 DOC

COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS06, 07, 08, 10, 11, 13 e 15)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 11/ 03/ 2025

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Fundo Social de Solidariedade – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os itens **06, 07, 08, 10, 11, 13 e 15** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 19/ 02/ 2025 até as 08h59min do dia 11/ 03/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 11/ 03/ 2025.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 11/ 03/ 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 15 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bli.org.br](mailto:contato@bli.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n° 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal n° 14133/ 2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 18 de fevereiro de 2025.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e  
Fundo Social de Solidariedade

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 01/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	242	m <sup>2</sup>	R\$ 280,00	R\$ 67.760,00
2	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 10 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	175	UND	R\$ 290,00	R\$ 50.750,00
3	1	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.	175	m <sup>2</sup>	R\$ 120,00	R\$ 21.000,00
4	1	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido	818	m <sup>2</sup>	R\$ 100,00	R\$ 81.800,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.				
5	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 15 x 70 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	368	UND	R\$ 305,00	R\$ 112.240,00
6	1	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	285	m <sup>2</sup>	R\$ 90,00	R\$ 25.650,00
7	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	112	UND	R\$ 262,50	R\$ 29.400,00
8	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 45 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	55	UND	R\$ 310,00	R\$ 17.050,00
9	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas.	160	UND	R\$ 680,00	R\$ 108.800,00

Assinado por 4 pessoas: THAS ROZAS RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS e GABRIEL OLIVEIRA FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/96DF-660E-00B0-C532> e informe o código 96DF-660E-00B0-C532





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.				
10	1	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletrorresistiva) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura)	25	UND	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00
11	1	<b>Confecções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃODAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m² da placa.	105	m²	R\$ 480,00	R\$ 50.400,00
12	1	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm</b> - Confeção e instalação de placa de inox escovado -Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento): gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade de. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	8	UND	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
13	1	<b>Placa na medida de 1 mt X 80cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros	15	UND	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
14	1	<b>Placa dupla na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 3,00mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.	5	UND	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
15	1	<b>Placa na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto);	15	UND	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 600.320,00</b>

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros).

b.3) Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 030/2024 – SECULT

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de serviços para a criação de identidade visual e outros materiais de divulgação relacionados aos atrativos turísticos e às atividades culturais do município. Os serviços serão prestados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O uso de placas em chapa de aço galvanizadas, placa com banner, banner ou faixa plástica, adesivo perfurado para vidro, adesivamente em acrílico para comunicação e placa de sinalização/identificação será uma das ferramentas utilizadas para fomentar o Turismo em seus vários segmentos (rural, religioso, de aventura, comercial, ecológico, megaeventos, negócios, gastronômico e outros), e no setor Cultural divulgações dos projetos, oficinas, eventos, festivais e dentro outros).

Outra grande vantagem da confecção desses materiais, é seu grande potencial de alcance, por ser off-line, ele permite a visibilidade 24 horas no ar, de que maneira:

- As placas de sinalização e identificações serão um dos mecanismos para desenvolvimento do Turismo, além de proporcionar uma experiência mais segura e agradável aos turistas. As placas de sinalização fornecem orientações claras e precisas sobre as direções e distâncias a serem percorridas, facilitando a localização dos atrativos turísticos.

Além disso, as placas de identificação têm um papel fundamental na divulgação do turismo local e na valorização dos pontos turísticos. Através dessas placas, é possível fornecer informações sobre a história, cultura, características e curiosidades dos locais visitados, despertando o interesse e a curiosidade dos turistas.

Com uma sinalização adequada, os turistas se sentirão mais confiantes e seguros durante suas viagens, evitando a possibilidade de se perderem ou se desviarem do caminho. Isso contribui para uma experiência mais positiva, incentivando-os a visitar novos destinos e explorar os atrativos naturais e culturais da região.

Além disso, as placas de sinalização também auxiliam na preservação dos pontos turísticos, orientando os visitantes sobre as normas e cuidados a serem seguidos, como a proibição de deixar lixo no local, evitar pisar em áreas sensíveis e respeitar a fauna e flora.

Em resumo, as placas de sinalização e identificações desempenham um papel importante no desenvolvimento do turismo, facilitando a localização dos atrativos, divulgando informações relevantes e garantindo uma experiência mais segura e agradável aos turistas.

Em relação as placas ou faixa plástica e adesivos, melhor acessibilidade para pessoas mais velhas ou até muito novas que não teriam tanto contato com anúncios é uma estratégia eficaz por diversos motivos como:

- Utilizar esses materiais nos Stands do COMTUR seja nos eventos, feiras dentro e fora do município, alcance de um público-alvo, comunidade local e regiões;
- Além disso, esses materiais impressos podem ser facilmente, distribuídos, guardados e consultados posteriormente, tornando-se uma fonte de informação duradoura;
- No caso do turismo, por exemplo, adesivos pode conter logo do COMTUR, EU AMO CAJATI, SELO do CADASTUR para adesivos em comércios cadastrados e outros;
- Melhorar as informações sobre os pontos turísticos, hospedagem, gastronomia, eventos, entre outros, tomando-se um guia prático para os visitantes.
- Outra vantagem é a possibilidade de personalização dos materiais, de acordo com as características do público-alvo ou do evento em questão. É possível criar placas, banners e faixas com designs atrativos, utilizando cores, imagens e textos que sejam atrativos e despertem o interesse do leitor.
- Outro ponto importante é a possibilidade de alcance de públicos específicos, como a comunidade local e regiões próximas. Muitas vezes, a divulgação de um evento cultural, por exemplo, é direcionada para a população local, e os materiais confeccionados são uma forma eficaz de atingir esse público-alvo.
- Em resumo, o uso desses materiais confeccionados é uma ferramenta eficaz para fomentar o turismo em seus diversos segmentos e para a divulgação de projetos e eventos culturais. Com um grande potencial de alcance, facilidade de distribuição e baixo custo, esses materiais impressos são uma estratégia importante para promover a cultura, o turismo e outros setores.
- Aumento do consumo de materiais é justificado pelo fato da Secretaria ter assumido a pasta do Turismo, uma área de grande importância para o desenvolvimento, que requer fortalecimento e estímulo para o setor.

Rua Dr. Pierre Henry Gelsweiler, nº 450 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: cultura@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1333

Página 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)							
ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VL. UNIT	VL. TOTAL	
01	15 und.	unidade	<b>PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 milímetros de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura).	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos atrativos turísticos dos bairros (Capelinha, Barra do Azeite, Guaráu, Manoel Gomes e outros) e terão como objetivo conter informações dos pontos turísticos facilitando o acesso aos atrativos servindo como guia prático para os visitantes tanto os munícipes e quanto os turistas. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025.	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	
02	60m2	m2	<b>CONFEÇÕES DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO,</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmaltados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e aruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentara um tubo redondo em cobrar por m2 da placa.	As aquisições das placas serão utilizadas na identificação dos prédios da Secretaria de Cultura e Turismo (Rua: Pierre Henry Geisweller nº 450 – centro Cajati (SEDE), prédio antiga creche do Pequeno Príncipe e o espaço PIT em frente a praça Vereador Antônio Cunha informações sobre os pontos turísticos. Essas quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025.	R\$ 397,00	R\$ 23.820,00	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc99m.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121 e informe o código: 7974-795F-8CAB-B121
03	65m2	M2	<b>PLACA COM BANNER (indicação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.	As aquisições das placas serão utilizadas na identificação de banners personalizados com as diversas oficinas culturais que estão nos prédios da Secretaria de Cultura e Turismo (Rua: Pierre Henry Geisweller nº 450 – centro Cajati (SEDE) e no prédio antiga creche do Pequeno Príncipe. A estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025.	R\$ 233,00	R\$ 15.145,00	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc99m.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121 e informe o código: 7974-795F-8CAB-B121
04	250m2	M2	<b>BANNER OU FAIXA PLÁSTICA:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos banners ou	A aquisição desses materiais vai contribuir com a divulgação do calendário dos eventos culturais e turísticos durante ano: - Paixão de Cristo (sexta feira da paixão);	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc99m.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121 e informe o código: 7974-795F-8CAB-B121

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: cultura@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-1333

Página 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



			faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	- Aniversário da cidade (maio); É utilizando vários banners (referência old door) e faixas para divulgação externa e identificação dos stands dentro do Centro de Evento - Festival de Viola Caipira - Divulgação dos Recursos federais de cultura (PNAB), - Festival de dança- Stop!!! Parada Cultural (29 e 30 de novembro) que acontecerá na Praça da Bíblia, se justifica por que esse evento já acontece anualmente, de porte médio é um evento aberto para trabalhar de uma maneira direta a Dança com caráter não competitivo, tem o objetivo de valorizar e promover a arte produzida por bailarinos, dançarinos profissionais e amadoras de diversas modalidades. - Natal Encantado que acontece durante o mês de dezembro divulgando vários shows e ações culturais e outros.		
05	30	M2	<b>ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO:</b> o adesivo perfurado é ideal para quem quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme a arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colocado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.	A aquisição dos adesivos para divulgar os espaços, eventos culturais e turísticos, ser utilizado nos comércios e outros e estimulando o empreendedorismo na área de eventos.	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
06	200 m2	M2	<b>ADESIVAMENTO EM VINIL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinila, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às suas aplicações e descarte. Deverá ser utilizada adesivo vinil, todas as cores de vil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste	A aquisição dos adesivos com base em diversos benefícios que eles podem trazer para a promoção e divulgação do trabalho da Secretaria, bem como das manifestações culturais e atrativos turísticos no município. Primeiramente, ao serem estilizados em janelas, portas de vidro, módulos de madeira em PVC, objetos e outros, os adesivos poderão criar um design personalizado que remeta ao resgate cultural e identificação dos atrativos turísticos e oficinas culturais. Esses adesivos irão destacar visualmente o trabalho da Secretaria e suas respectivas manifestações culturais, ajudando a	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121> e informe o código: 7974-795F-8CAB-B121

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-1333

Página 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



			sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transportar a impermeabilidade do vinil.	promover e atrair a atenção do público. Além disso, a utilização dos adesivos contribuirá para a divulgação do trabalho da Secretaria de forma eficaz e ampla. Ao serem fixados em diversos locais, tais como estabelecimentos comerciais, instituições culturais e outros pontos estratégicos, eles poderão alcançar um grande número de pessoas, despertando a curiosidade e interesse sobre as atividades e atrações disponíveis no município. Dessa forma, a aquisição dos adesivos justifica-se como uma forma de ampliar e divulgar o trabalho da Secretaria e promover todas as manifestações culturais e turísticas no município. Através do destaque visual proporcionado pelos adesivos, eles têm o potencial de atrair um público diverso e contribuir para o fortalecimento do turismo e desenvolvimento regional, aumentando a visibilidade e o reconhecimento das atividades culturais disponíveis no local.		
07	08 unidades	unidade	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 15 X 70 CM:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15x70 centímetro (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela contratante.	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos espaços externos e interno dos Prédios da Secretaria. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025	R\$ 98,00	R\$ 794,00
08	60 unidades	unidade	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 X 20 CM:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 milímetros de altura. Acabamento lateral sem parafuso aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formato uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalizada das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos espaços externos (atrativos naturais e culturais) e interno dos Prédios da Secretaria. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025.	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121> e informe o código 7974-795F-8CAB-B121

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-1333

Página 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



09	15 unidades	Unidade	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 X 10 CM:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33x10 centímetro (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela contratante.	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos atrativos turísticos dos bairros (Capelinha, Barra do Azeite, Guaráu, Manoel Gomes e outros) e terão como objetivo conter informações dos pontos turísticos facilitando o acesso aos atrativos servindo como guia prático para os visitantes tanto os municipais e quanto os turistas. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025	R\$ 114,40	R\$ 1.716,00
10	30 unidades	unidade	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 X 20 CM:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33x20 centímetro (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela contratante.	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos atrativos turísticos dos bairros (Capelinha, Barra do Azeite, Guaráu, Manoel Gomes e outros) e terão como objetivo conter informações dos pontos turísticos facilitando o acesso aos atrativos servindo como guia prático para os visitantes tanto os municipais e quanto os turistas. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025	R\$ 107,40	R\$ 3.222,00
11	25 unidades	unidade	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 X 45 CM:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33x45 centímetro (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela contratante.	A aquisição das placas será utilizada na identificação dos atrativos turísticos dos bairros (Capelinha, Barra do Azeite, Guaráu, Manoel Gomes e outros) e terão como objetivo conter informações dos pontos turísticos facilitando o acesso aos atrativos servindo como guia prático para os visitantes tanto os municipais e quanto os turistas. Esses materiais serão reutilizados, e a quantidade estimada busca suprir a demanda das ações nos anos de 2024 e 2025.	R\$ 107,40	R\$ 2.685,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103.302,00</b>

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 103.302,00 para um período de 12 meses

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço deve ser iniciada em agosto/2024

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade média

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Flávia Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Email: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-1333

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-1333

Página 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7974-795F-8CAB-B121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 03/07/2024 16:54:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7974-795F-8CAB-B121>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 041/2024 – DAAF

### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- (X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ( ) Serviço de obra e/ou engenharia
- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ( ) Locações
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de identificação visual e similares para Secretária Municipal de Educação.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É necessário contratar serviços para atender às necessidades desta secretaria, incluindo banners e faixas plásticas, placas de identificação e sinalização, fachadas de prédios, adesivos perfurados e placas de inox.

- Os banners e faixas plásticas serão utilizados em projetos consolidados desta secretaria, como a Festa da Banana e o Projeto Professor que Faz a Diferença, entre outros;
- As placas de identificação e sinalização atenderão aos prédios da secretaria, melhorando a acessibilidade e considerando as recomendações do Tribunal de Contas;
- As fachadas dos prédios serão destinadas às escolas de Educação Infantil que ainda não estão identificadas ou cuja identificação está deteriorada pelo tempo;
- As placas e adesivos perfurados serão utilizados pela Secretaria de Educação e pelas Unidades Escolares para adesivamento das portas de entrada;
- Por fim, as placas de inox serão usadas nas possíveis inaugurações da SEDUC.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Quantidade	Valor	Valor
BANER OU FAIXA PLÁSTICA	35 M2	R\$ 63,00 M2	R\$ 2.205,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 15X70 cm	300 Uni	R\$ 98,00 cada	R\$ 29.400,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 45 cm	20 Uni	R\$ 107,40 cada	R\$ 2.148,00
PLACA COM BANER (Identificação de fachada)	30 M2	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	15 M2	R\$ 86,00 M2	R\$ 1.290,00
PLACAS EM AÇO GALVANIZADO	10 M2	R\$ 397,00 M2	R\$ 3.970,00

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é R\$ 46.003,00 de acordo com a ARP

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Novembro de 2024

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixo

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: <a href="mailto:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br">administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
 E-mail: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 023/2024– SEMEL

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
“ Contratação de empresa para fornecimento de banners, placas e faixas ”
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A Secretaria de Esportes e Lazer realiza anualmente eventos esportivos diversos, bem como a participação em eventos do calendário municipal, como o Desfile Cívico de 7 de setembro, onde é necessário a confecção de banners e faixas para identificação das modalidades. Há praças esportivas que ainda não possui placa de identificação como: Campos da Barra do Azeite, Parafuso, Vila Vitória e sede administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
5 m² Confeção de placas em aço 20 m² Placa de baner (identificação de fachada) 100 m² de baner e faixa 30 m² Adesivo perfurado para vidro 15 m² Placa de sinalização 15 x 70 cm
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
O valor estimado da contratação será de R\$ 16.000,00
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
Previsão para 2024.
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC1-0007-3D0F-6E45> e informe o código EBC1-0007-3D0F-6E45





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Grau: Médio	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: <a href="mailto:esporte@cajati.sp.gov.br">esporte@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC1-0007-3D0F-6E45> e informe o código EBC1-0007-3D0F-6E45





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC1-0007-3D0F-6E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 13/08/2024 14:11:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC1-0007-3D0F-6E45>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE GOVERNO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 26/2024 – GOV

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes			
<input type="checkbox"/> Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>			
Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de identificação visual e similares para Secretária de Governo e Desenvolvimento Econômico.			
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>			
A contratação desses serviços é indispensável para garantir uma comunicação eficaz, coesa e moderna, alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.			
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde. estimada</b>
1	PLACA COM BANER (Identificação de fachada):	M <sup>2</sup>	20
2	BANNER OU FAIXA PLASTICA	M <sup>2</sup>	100
3	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M <sup>2</sup>	20
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>			
Valor estimado da contratação R\$ 12.700,00.			
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>			
Prazo de 60 (trinta) dias.			
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>			
Prioridade Média.			
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>			
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico			
Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos			
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico			
Email: <a href="mailto:governo@cajati.sp.gov.br">governo@cajati.sp.gov.br</a>		Telefone: (13) 3854-8721	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4200-D30B-504F-A700> e informe o código 4200-D30B-504F-A700



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96DF-660E-00B0-C532> e informe o código 96DF-660E-00B0-C532





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4200-D30B-504F-A700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/07/2024 13:51:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4200-D30B-504F-A700>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SMAA

<b>TIPO DA DEMANDA:</b> <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b> Aquisição de banner e placa de identificação visual para Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b> Necessidade de implantação de identificação visual e de fachadas de prédios públicos pertencentes ao Complexo Colina, cuja área está inserida a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A placas também contemplarão as atividades de educação ambiental do Centro de Educação Ambiental.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Cd. Item	Quantidade	Descrição	Unidade
0001	30	CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO, confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45° de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. INSTALAÇÃO DAS PLACAS: Rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com a cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentara um tubo redondo em ferro de 2 e 3 polegadas com pintura sendo soldada na estrutura. A empresa deverá cobrar por m2 da placa confeccionada	M2
0002	30	PLACA COM BANER (Identificação de fachada): Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.	M2
0003	100	BANER OU FAIXA PLÁSTICA: Baner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	M2
0004	50	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO: o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: - possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O	M2

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



		adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.	
0005	50	ADESIVAMENTO EM VINIL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de <del>polivinila</del> , policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às suas aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. O ideal é que se produza adesivo de vinil em Impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	M2
0006	10	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 15: Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com, no mínimo, 3 milímetros de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortado dos dois lados, sendo que cada uma deve ser acompanhada de uma outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15 x 35 centímetros (altura x largura),	UND
0007	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 15 x 70 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	UND
0008	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 10 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante	UND

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



0009	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	UND
0010	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 45 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	UND
0011	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. <b>REGUA</b> frontal de 93 milímetros de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.	UND
012	3	PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm - Confeção e instalação de placa de inox escovado - Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	UND

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
O valor estimado é de R\$40.000,00, com base nos valores de mercado praticados.	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
09/2024	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
baixo	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: <a href="mailto:desenvolvimento@cajati.sp.gov.br">desenvolvimento@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 13 3854-8696

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 055/2024 – SMS/BM

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Nova demanda
<input type="checkbox"/> Renovação de contrato
<b>CARACTERÍSTICA DA DEMANDA:</b>
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
<input type="checkbox"/> Locações
<input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de identificação visual para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A identificação visual desempenha um papel crucial na eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. A seguir, destacam-se os principais motivos pelos quais é essencial contar com esses serviços:
<b>Banners e faixas plásticas:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ajudam os pacientes a localizar facilmente os diversos setores e serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde, reduzindo confusões e melhorando a experiência do usuário.</li> <li>São eficazes para a divulgação de campanhas de saúde, programas de vacinação, horários de atendimento e outras informações importantes para a comunidade.</li> </ul>
<b>Placas de identificação e sinalizações adequadas:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantem que os fluxos de pessoas dentro dos prédios sejam organizados, minimizando aglomerações e facilitando a navegação no espaço.</li> <li>Ajudam a aumentar a conscientização sobre medidas preventivas, protocolos de segurança e outras orientações de saúde pública.</li> </ul>
<b>Fachada dos prédios e uniformidade na sinalização:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Contribuem para uma imagem institucional sólida e profissional, transmitindo confiança e seriedade aos usuários dos serviços.</li> <li>Uma identidade visual bem definida facilita o reconhecimento dos serviços da Secretaria de Saúde, tanto pelos usuários quanto pelos parceiros e colaboradores.</li> </ul>
<b>Organização interna dos setores:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilita a organização interna dos setores, melhorando a eficiência operacional e a comunicação entre as equipes.</li> <li>A rápida localização de setores e serviços reduz o tempo gasto pelos usuários e funcionários, contribuindo para um atendimento mais ágil e eficiente.</li> </ul>
<b>Adesivamento em vinil para comunicação visual:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicado nos veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando maior visibilidade e identificação dos serviços móveis, além de transmitir profissionalismo e segurança à comunidade.</li> </ul>
<b>Adesivos perfurados:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Essenciais para as portas de vidro, permitindo privacidade sem comprometer a luminosidade natural e contribuindo para a segurança e orientação dos usuários.</li> </ul>

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB70-0E33-5E05-F77B> e informe o código AB70-0E33-5E05-F77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### Placa de inox:

- Essencial para possíveis inaugurações, oferecendo um toque de sofisticação e durabilidade, além de transmitir uma imagem de prestígio e seriedade.

Portanto, a implementação de serviços de identificação visual é fundamental para assegurar que a Secretaria de Saúde opere de maneira eficiente, segura e em conformidade com as normas, além de proporcionar uma experiência positiva e informada para todos os usuários.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada :

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	25	M <sup>2</sup>	PLACA COM BANER (Identificação de fachada): Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.
02	15	M <sup>2</sup>	BANER OU FAIXA PLÁSTICA: Baner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos baners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.
03	30	M <sup>2</sup>	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO: o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: - possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.
04	15	M <sup>2</sup>	ADESIVAMENTO EM VINIL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às suas aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. O ideal é que se produza adesivo de vinil em Impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB70-0E33-5E05-F77B> e informe o código AB70-0E33-5E05-F77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.
05	50	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
06	50	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Regua frontal de 93 milímetros de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.
07	05	UND	PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm - Confeção e instalação de placa de inox escovado - Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento): gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa do valor é de **R\$ 28.150,00**

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2024.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura

Secretaria demandante: Secretária de Saúde

E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB70-0E33-5E05-F77B> e informe o código AB70-0E33-5E05-F77B



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96DF-660E-00B0-C532> e informe o código 96DF-660E-00B0-C532





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB70-0E33-5EC5-F77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/07/2024 18:06:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB70-0E33-5EC5-F77B>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>		
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)		
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)		
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)		
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)		
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia		
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo		
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes		
<input type="checkbox"/> Locações		
<input type="checkbox"/> Outro: _____		
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>		
Aquisição de placas e banner para utilização na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>		
Este Material sera utilizado na identificação do cemitério municipal e em demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, confecção de placas de sinalização de obras para o campo entre outras demandas de sinalização que surgirem.		
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>		
50	M <sup>2</sup>	PLACA COM BANER (Identificação de fachada): Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.
150	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 10 cm: Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante
40	M <sup>2</sup>	BANER OU FAIXA PLÁSTICA: Baner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos baners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>		
Estimativa de R\$ 31.330,00		
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4CA-7AE5-2466-5452> e informe o código E4CA-7AE5-2466-5452



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96DF-660E-00B0-C532> e informe o código 96DF-660E-00B0-C532







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Data pretendida 01/10/2024	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade baixa	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Chefe da Divisão de Controle de Oficina	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Email: <a href="mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br">infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4CA-7AE5-2466-5452> e informe o código E4CA-7AE5-2466-5452





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CA-7AE5-2466-5452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 12/07/2024 15:51:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/07/2024 15:18:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4CA-7AE5-2466-5452>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2024 – SMOM-DMU

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Mobilidade Urbana vem trabalhando para garantir a segurança e a viabilidade do trânsito no município de Cajati-SP, não apenas com a melhoria da infraestrutura das vias públicas, como também através da educação ao condutor, não limitando apenas aos autos de infração de trânsito que fiscalizam e impõe o código de trânsito brasileiro, como inclusive às campanhas de conscientização. Durante o ano, nós do DMU organizamos duas grandes campanhas durante os períodos do “Maio Amarelo” e a “Semana Nacional do Trânsito” em setembro, onde realizamos intervenções, dinâmicas, exposições e palestras sobre a importância do respeito e a segurança no trânsito.

Conforme o que foi supracitado, temos a necessidade de tal aquisição para podermos atender essas campanhas que pretendemos não se limitando apenas aos meses de maio e setembro, mas também de forma esporádica durante todo o ano.

O DMU também utiliza desses materiais para sinalizações provisórias como faixas de aviso para obras ou alterações de sentido em vias e banners de orientação para dias de evento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65F3-A7C4-6885-587A> e informe o código 65F3-A7C4-6885-587A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)		
LOTE	OBJETO	QTD (M2)
1	BANNER OU FAIXA PLÁSTICA: Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	100 m2
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
<i>O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)</i>		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
Agosto/2024		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Média		
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL		
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Mobilidade Urbana		
Responsável pela demanda: Milton Marques Neto		
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana		
Email: <a href="mailto:transito@cajati.sp.gov.br">transito@cajati.sp.gov.br</a>		Telefone: 3854-8650

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65F3-A7C4-6885-587A> e informe o código 65F3-A7C4-6885-587A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F3-A7C4-6885-587A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 22/07/2024 16:57:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65F3-A7C4-6885-587A>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – SEDS CREAS

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Placas de Identificação para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de identificação é fundamental para garantir acessibilidade, visibilidade, credibilidade, confiança, orientação e conformidade regulatória do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Essas placas desempenham um papel essencial na prestação de serviços eficazes e no apoio às comunidades mais vulneráveis. A aquisição visa atender a identificação das duas fachadas do **Novo Prédio do CREAS** que está em processo de início de construção. Saliento que o CREAS possuirá duas entradas, sendo duas recepções distintas, sendo uma para atendimento a População em Situação de Rua, e outra para os demais serviços do CREAS, ofertado pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A descrição do valor estimado segue a Ata: 40/2023, Modalidade:12 Pregão Eletrônico, Sequência 48/2023, Processo/Ano 86/2022.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



01	21	UND	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.</p>	<p>O uso de placas de sinalização/identificação nas salas dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é fundamental por várias razões importantes, tais como:</p> <p><b>Orientação e Acesso:</b> As placas de identificação ajudam os usuários e visitantes a identificar facilmente as diferentes salas de serviço dentro do CREAS. Isso é especialmente importante em instalações com grande número de salas, onde pode haver várias salas de atendimento, salas de reuniões, áreas de espera, entre outras. A presença de placas claras e bem posicionadas facilita a orientação e o acesso aos serviços de que necessitam.</p> <p><b>Transparência e Acessibilidade:</b> Ter placas de identificação claramente visíveis promove transparência e acessibilidade nos serviços. Isso ajuda a garantir que os usuários saibam exatamente onde podem encontrar os serviços de que precisam, promovendo uma experiência mais positiva e eficiente para eles.</p> <p><b>Profissionalismo e Organização:</b> A presença de placas de identificação contribui para a imagem profissional e organizada do CREAS. Demonstrando um compromisso com a clareza e a eficácia na prestação de serviços, transmitindo confiança tanto para os usuários quanto para os colaboradores.</p> <p><b>Segurança e Emergências:</b> Em situações de emergência ou evacuação, as placas de sinalização podem desempenhar um papel crucial ao orientar as pessoas para as saídas de emergência ou para áreas seguras. Ter salas devidamente identificadas também é importante para os funcionários e serviços de emergência, facilitando a localização rápida de pessoas em caso de necessidade.</p> <p>Salientamos que a quantidade de placas de identificação, de acordo com a planta do prédio a ser construído será equivalente a:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Almoxarifado</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Área de serviço</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Banheiros</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>Brinquedoteca</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Cozinha</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Dispensa</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Recepções (1 PAEFI, 1 Pessoa em Situação de Rua)</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>Refeitório População de Situação de Rua</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Sala Coordenação</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Sala Técnicos (3 assistentes sociais e 1 psicólogos)</td> <td>04</td> </tr> <tr> <td>Sala Educadores Sociais</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Sala de Grupos</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Sala de Reunião</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td><b>Total:</b></td> <td><b>21</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Vale ressaltar que a quantidade de salas mencionadas baseia-se no novo prédio que será construído para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).</p>	Local	Quantidade	Almoxarifado	01	Área de serviço	01	Banheiros	06	Brinquedoteca	01	Cozinha	01	Dispensa	01	Recepções (1 PAEFI, 1 Pessoa em Situação de Rua)	02	Refeitório População de Situação de Rua	01	Sala Coordenação	01	Sala Técnicos (3 assistentes sociais e 1 psicólogos)	04	Sala Educadores Sociais	01	Sala de Grupos	01	Sala de Reunião	01	<b>Total:</b>	<b>21</b>
Local	Quantidade																																	
Almoxarifado	01																																	
Área de serviço	01																																	
Banheiros	06																																	
Brinquedoteca	01																																	
Cozinha	01																																	
Dispensa	01																																	
Recepções (1 PAEFI, 1 Pessoa em Situação de Rua)	02																																	
Refeitório População de Situação de Rua	01																																	
Sala Coordenação	01																																	
Sala Técnicos (3 assistentes sociais e 1 psicólogos)	04																																	
Sala Educadores Sociais	01																																	
Sala de Grupos	01																																	
Sala de Reunião	01																																	
<b>Total:</b>	<b>21</b>																																	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



02	02	M2	<p>PLACA COM BANER (Identificação de fachada): Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos.</p>	<p>A placa de identificação para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), é de extrema importância por várias razões específicas, tais como:</p> <p><b>Acessibilidade e Identificação:</b> O CREAS é uma instituição que oferece serviços especializados de assistência social para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Uma placa de identificação clara e visível na fachada facilita a localização do centro por parte das pessoas que necessitam de seus serviços, garantindo que elas possam acessar os recursos disponíveis.</p> <p><b>Visibilidade e Reconhecimento:</b> A placa de identificação ajuda a aumentar a visibilidade do CREAS na comunidade local. Isso é importante para que as pessoas saibam da existência do serviço e possam buscar ajuda quando necessário. Além disso, contribui para o reconhecimento do CREAS como um serviço confiável e acessível na prestação de serviços sociais.</p> <p><b>Transparência e Credibilidade:</b> Uma placa de identificação bem visível na fachada demonstra transparência e credibilidade por parte do CREAS. Isso mostra que o centro está aberto e acessível ao público, o que é essencial para construir confiança nas comunidades atendidas.</p> <p><b>Orientação e Informação:</b> Para aqueles que estão procurando um serviço da assistência social, especialmente em momentos de necessidade ou crise, a placa de identificação serve como um guia útil para encontrar o CREAS. Ela fornece informações básicas, como o nome da instituição e possivelmente horário de funcionamento, ajudando as pessoas a saberem onde buscar ajuda.</p> <p><b>Salientamos que a quantidade de placas equivale a:</b> Placa de Identificação para o Espaço da Recepção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, esta placa deve ser colocada no espaço dedicado à recepção do serviço especializado destinado às pessoas em situação de rua. Deve ser clara e visível, contendo o nome "CREAS" e informações adicionais relevantes para identificação do serviço específico.</p> <p>Placa de Identificação para a Recepção dos Outros Serviços Disponibilizados pelo CREAS: Esta placa será instalada na área de recepção para os outros serviços oferecidos pelo CREAS, tais como: PAEFI, Medidas Socioeducativas, e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.</p> <p>Tais placas devem seguir o mesmo padrão de clareza e visibilidade, incluindo o nome "CREAS" e detalhes adicionais como logo do CREAS, logo do Município, logo do SUAS, etc.</p>
----	----	----	--	--

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placas de identificação	22	87,50	1.925,00
02	Placa com Baner (identificação de fachada)	02	233,00	466,00
<b>Total</b>				<b>2.391,00</b>

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A indicação pretendida é para o mês de maio do ano de 2025, uma vez que a ata vigente tem vencimento em 12/06/2024, para tanto é necessário ter a ata vigente para suprir a necessidade desta aquisição, uma vez que após a finalização da construção do Novo Prédio do CREAS (tempo estimado para construção de 12 a 18 meses), possamos solicitar placas para identificação das duas fachadas (02 recepções), e das (21 salas internas) do prédio.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade (BAIXA), uma vez que a construção do prédio ainda está por iniciar, porem de acordo com a quantidade de meses estimada para a finalização da obra, será necessário à aquisição.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: [creas@cajati.sp.gov.br](mailto:creas@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4815

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 024/2024 – SEDS

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de banner para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitamos a aquisição de banners para atender as ações e eventos desta secretaria.

Considerando que em 2025 teremos a Conferência Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vale ressaltar a importância da aquisição de banners para o sucesso e a eficácia de ações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Salientamos que banners são atrativos e informativos podendo ajudar a atrair participantes para os eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Ao destacar os benefícios e oportunidades oferecidos nos eventos, isso inclui informações sobre assistência social, programas de inclusão, divulgação das conferências, entre outros recursos disponíveis para a população, o banner pode aumentar o interesse e engajamento da comunidade em participar das atividades promovidas pela secretaria.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANER OU FAIXA PLÁSTICA: Baner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos baners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	M <sup>2</sup>	30	R\$63,00	R\$1.890,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$1.890,00</b>

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Estima-se a necessidade da aquisição para utilização no período de um ano, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A prestação do serviço deve ser iniciada em 2025.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade Baixa.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: <a href="mailto:social@cajati.sp.gov.br">social@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-4758

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 009/2025 – SEADM DIPROS – VIVA LEITE  
TIPO DA DEMANDA:

Aquisição de material de consumo

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A contratação de empresa especializada em serviços gráficos visa garantir a produção de impressos banners, peças publicitárias, adesivos, placas e demais peças gráficas para utilização dos Programas e projetos da Secretaria Desenvolvimento Social.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1. A pretensa contratação relaciona-se diretamente às atividades regimentais atribuídas aos Programas e Projetos sociais desta Secretaria. Ressalta-se que a SEDS não possui materiais, ferramentas, equipamentos tampouco profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender à execução adequada dessas atividades, por se tratar de serviços não afetos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal.

1.2. A contratação tem o intuito de gerar público para as ações dos Programas e Projetos e aproximar/ intensificar sua relação com a sociedade, portanto, está em consonância com o planejamento estratégico da SEDS

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Solicitamos a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as quantidades e descritivos abaixo:

Cd. Item	Descrição	Unidade	Quant	VL. Unitário	VL total
1	BANER OU FAIXA PLÁSTICA: Baner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. Para fixação dos baners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	M2	48	RS 63,00	RS 3.024,00
2	ADESIVAMENTO EM VINIL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às suas aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos. O ideal é que se produza adesivo de vinil em Impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo	M2	20	RS 95,00	RS 1.900,00

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 1 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.				
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 15 x 70 cm: Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 milímetros de espessura, com impressão UV (ultra violeta) em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 centímetros (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	UND	20	RS 98,00	RS 1.960,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO 33 x 20 cm: Confecção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Regua frontal de 93 milímetros de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso	UND	40	RS 240,00	RS 9.600,00

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov.br](mailto:social@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 2 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.				
---	--	--	--	--

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado para esta contratação ano RSRS 16.484,00 (dezesesse mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data fica a critério do setor responsável pela formalização da contratação desde que não gere prejuízos ou descontinuidade das atividades deste serviço.

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade médio, tendo em vista que as ações são programadas para início de janeiro 2025 de término em dezembro de 2025.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Programas e Projetos Sociais

Responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: [social@cajati.sp.gov](mailto:social@cajati.sp.gov)

Telefone: 3854-4758

Rua Antônio Domingos Brechó nº 123 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [social@cajati.sp.gov](mailto:social@cajati.sp.gov) – Telefone: (13) 3854-4758

Página 3 de 3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

Prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP

**Unidades Administrativas Responsáveis:** Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Educação.

Fevereiro/2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 1. INTRODUÇÃO

A contratação de uma empresa de prestação de serviços de identificação visual e similares representa um passo estratégico para a Prefeitura de Cajati. Materiais visuais de alta qualidade são fundamentais para a clareza e efetividade da comunicação pública. Desde placas informativas até campanhas de conscientização, a profissionalização desses materiais garante que a mensagem chegue ao público de maneira clara, direta e visualmente atraente. Ela não apenas aprimora a comunicação e a imagem institucional, mas também valoriza o espaço público, promove a eficiência operacional e otimiza os recursos disponíveis. Com esses benefícios, a administração municipal estará melhor equipada para servir a comunidade de maneira eficaz e profissional, além de que a contratação de uma empresa especializada permitirá a criação de materiais gráficos que reforcem a imagem institucional, promovam as iniciativas municipais e aumentem o reconhecimento da marca da Prefeitura.

Uma sinalização bem projetada contribui significativamente para a organização e estética do espaço público. A padronização de placas, banners e outros elementos visuais ajudam a criar um ambiente mais organizado, facilitando a orientação e proporcionando uma melhor experiência aos cidadãos e visitantes.

A terceirização desse tipo de serviço para uma empresa especializada garante que o trabalho será realizado por profissionais experientes e com expertise na área. Isso não só eleva a qualidade dos materiais produzidos, mas também permite que os servidores municipais se concentrem em outras tarefas estratégicas e operacionais.

Embora a contratação possa parecer um investimento inicial significativo, a longo prazo, pode resultar em economia de recursos. A empresa contratada terá os equipamentos, softwares e conhecimentos necessários para realizar o trabalho com eficiência e qualidade, evitando retrabalhos e desperdício de materiais.

Uma empresa especializada pode adaptar seus serviços às necessidades específicas da Prefeitura de Cajati, oferecendo soluções personalizadas que atendam aos objetivos e desafios do município. Essa flexibilidade é crucial para garantir que as soluções visuais estejam alinhadas com as políticas e estratégias municipais.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação vigente, realizada através do Pregão Eletrônico nº 48/2023, teve como objeto o fornecimento de materiais de identificação visual para os diversos departamentos da municipalidade. Os fornecedores selecionados foram a **Delins Comercio Varejista de Peças para Veículos LTD**, a **CSC Connect LTDA**, a **Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Publicações LTDA ME**.

Esses materiais de identificação visual são elementos essenciais para a divulgação, sinalização e identificação das unidades das secretarias municipais. Além disso, são ferramentas indispensáveis para orientar tanto os setores internos quanto os externos. As placas de sinalização e identificação permitem que as secretarias se organizem de acordo com seus projetos e programas, reforçando sua identidade visual e promovendo uma comunicação eficaz com o público-alvo.

Buscamos sempre empresas especializadas na produção desses materiais para garantir qualidade, durabilidade e um bom custo-benefício. No planejamento da contratação, levamos em consideração a quantidade necessária para atender as demandas das secretarias durante o período contratado, com base em ações anteriores e projeções para o próximo ano.

Além disso, a contratação permite a personalização dos banners, faixas e placas de acordo com as necessidades específicas de cada evento ou campanha, permitindo transmitir a mensagem desejada de forma mais eficaz e impactante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento visa o planejamento da prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Diversas secretarias demandam por serviços de identificação visual, no entanto, a Prefeitura Municipal de Cajati/SP não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços, considerados de caráter comum.

Por não dispor de gráfica própria, torna-se necessária a contratação dos serviços de modo a suprir as demandas das unidades, no que se refere a serviços de identificação visual, pois os mesmos são essenciais para garantir a eficiência da comunicação, na divulgação e informação.

Ainda, considerando as diversas secretarias do município de Cajati/SP, solicitamos a licitação para atender a demanda conforme observamos abaixo:

#### 1.1. Secretaria de Cultura e Turismo

O uso de placas em chapa de aço galvanizadas, placa com banner, banner ou faixa plástica, adesivo perfurado para vidro, adesivamente em vinil para comunicação e placa de sinalização/identificação será uma das ferramentas utilizadas para fomentar o Turismo em seus vários segmentos (rural, religioso, de aventura, comercial, ecológico, megaeventos, negócios, gastronômico e outros), e no setor Cultural divulgações dos projetos, oficinas, eventos, festivais e dentro outros).

Outra grande vantagem da confecção desses materiais, é seu grande potencial de alcance, por ser off-line, ele permite a visibilidade 24 horas no ar, de que maneira: As placas de sinalização e identificações serão um dos mecanismos para desenvolvimento do Turismo, além de proporcionar uma experiência mais segura e agradável aos turistas. As placas de sinalização fornecem orientações claras e precisas sobre as direções e distâncias a serem percorridas, facilitando a localização dos atrativos turísticos. Além disso, as placas de identificação têm um papel fundamental na divulgação do turismo local e na valorização dos pontos turísticos. Através dessas placas, é possível fornecer informações sobre a história, cultura, características e curiosidades dos locais visitados, despertando o interesse e a curiosidade dos turistas. Com uma sinalização adequada, os turistas se sentirão mais confiantes e seguros durante suas viagens, evitando a possibilidade de se perderem ou se

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



desviarem do caminho. Isso contribui para uma experiência mais positiva, incentivando-os a visitar novos destinos e explorar os atrativos naturais e culturais da região.

Além disso, as placas de sinalização também auxiliam na preservação dos pontos turísticos, orientando os visitantes sobre as normas e cuidados a serem seguidos, como a proibição de deixar lixo no local, evitar pisar em áreas sensíveis e respeitar a fauna e flora. Em resumo, as placas de sinalização e identificações desempenham um papel importante no desenvolvimento do turismo, facilitando a localização dos atrativos, divulgando informações relevantes e garantindo uma experiência mais segura e agradável aos turistas. Em relação as placas ou faixa plástica e adesivos, melhor acessibilidade para pessoas mais velhas ou até muito novas que não teriam tanto contato com anúncios é uma estratégia eficaz por diversos motivos como:

- Utilizar esses materiais nos Stands do COMTUR seja nos eventos, feiras dentro e fora do município, alcance de um público-alvo, comunidade local e regiões;
- Além disso, esses materiais impressos podem ser facilmente, distribuídos, guardados e consultados posteriormente, tornando-se uma fonte de informação duradoura;
- No caso do turismo, por exemplo, adesivos pode conter logo do COMTUR, EU AMO CAJATI, SELO do CADASTUR para adesivar os comércios cadastrados e outros;
- Melhorar as informações sobre os pontos turísticos, hospedagem, gastronomia, eventos, entre outros, tornando-se um guia prático para os visitantes.
- Outra vantagem é a possibilidade de personalização dos materiais, de acordo com as características do público-alvo ou do evento em questão. É possível criar placas, banners e faixas com designs atrativos, utilizando cores, imagens e textos que sejam atrativos e despertem o interesse do leitor.
- Outro ponto importante é a possibilidade de alcance de públicos específicos, como a comunidade local e regiões próximas. Muitas vezes, a divulgação de um evento cultural, por exemplo, é direcionada para a população local, e os materiais confeccionados são uma forma eficaz de atingir esse público-alvo.
- Em resumo, o uso desses materiais confeccionados é uma ferramenta eficaz para fomentar o turismo em seus diversos segmentos e para a divulgação de projetos e eventos culturais. Com um grande potencial de alcance, facilidade de distribuição e baixo custo, esses materiais impressos são uma estratégia importante para promover a cultura, o turismo e outros setores.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



• Aumento do consumo de materiais é justificado pelo fato da Secretaria ter assumido a pasta do Turismo, uma área de grande importância para o desenvolvimento, que requer fortalecimento e estímulo para o setor.

### 1.2. Secretaria Municipal de Saúde

A identificação visual desempenha um papel crucial na eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. A seguir, destacam-se os principais motivos pelos quais é essencial contar com esses serviços:

- Banners e faixas plásticas: ajudam os pacientes a localizar facilmente os diversos setores e serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde, reduzindo confusões e melhorando a experiência do usuário e são eficazes para a divulgação de campanhas de saúde, programas de vacinação, horários de atendimento e outras informações importantes para a comunidade.
- Placas de identificação e sinalizações adequadas: garantem que os fluxos de pessoas dentro dos prédios sejam organizados, minimizando aglomerações e facilitando a navegação no espaço e ajudam a aumentar a conscientização sobre medidas preventivas, protocolos de segurança e outras orientações de saúde pública.
- Fachada dos prédios e uniformidade na sinalização: contribuem para uma imagem institucional sólida e profissional, transmitindo confiança e seriedade aos usuários dos serviços, uma identidade visual bem definida facilita o reconhecimento dos serviços da Secretaria de Saúde, tanto pelos usuários quanto pelos parceiros e colaboradores.
- Organização interna dos setores: facilita a organização interna dos setores, melhorando a eficiência operacional e a comunicação entre as equipes, a rápida localização de setores e serviços reduz o tempo gasto pelos usuários e funcionários, contribuindo para um atendimento mais ágil e eficiente.
- Adesivamente em vinil para comunicação visual: aplicado nos veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando maior visibilidade e identificação dos serviços móveis, além de transmitir profissionalismo e segurança à comunidade.
- Adesivos perfurados: essenciais para as portas de vidro, permitindo privacidade sem comprometer a luminosidade natural e contribuindo para a segurança e orientação dos usuários.
- Placa de inox: essencial para possíveis inaugurações, oferecendo um toque de sofisticação e durabilidade, além de transmitir uma imagem de prestígio e seriedade.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 1.3. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Necessidade de implantação de identificação visual e de fachadas de prédios públicos pertencentes ao Complexo Colina, cuja área está inserida a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. As placas também contemplarão as atividades de educação ambiental do Centro de Educação Ambiental.

### 1.4. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

A contratação desses serviços é indispensável para garantir uma comunicação eficaz, coesa e moderna, alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria.

### 1.5. Secretaria de Serviços Públicos

Este material será utilizado na identificação do cemitério municipal e em demandas da Secretaria, confecção de placas de sinalização de obras para o campo entre outras demandas de sinalização que surgirem.

### 1.6. Secretaria Municipal de Educação

É necessário contratar serviços para atender às necessidades desta secretaria, incluindo banners e faixas plásticas, placas de identificação e sinalização, fachadas de prédios, adesivos perfurados e placas de inox. 1. Os banners e faixas plásticas serão utilizados em projetos consolidados desta secretaria, como a Festa da Banana e o Projeto Professor que Faz a Diferença, entre outros; 2. As placas de identificação e sinalização atenderão aos prédios da secretaria, melhorando a acessibilidade e considerando as recomendações do Tribunal de Contas; 3. As fachadas dos prédios serão destinadas às escolas de Educação Infantil que ainda não estão identificadas ou cuja identificação está deteriorada pelo tempo; 4. As placas e adesivos perfurados serão utilizados pela Secretaria de Educação e pelas Unidades Escolares para adesivamento das portas de entrada; 5. Por fim, as placas de inox serão usadas nas possíveis inaugurações da SEDUC.

### 1.7. Secretaria de Desenvolvimento Social

Visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitamos a aquisição de banners para atender as ações e eventos desta secretaria. Considerando que em 2025 teremos a Conferência Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vale ressaltar a importância da aquisição de banners para o sucesso e a eficácia de ações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Salientamos que banners são atrativos e informativos podendo ajudar a atrair participantes para os eventos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Ao destacar os benefícios e oportunidades oferecidos nos eventos, isso inclui informações sobre assistência social, programas de inclusão, divulgação das conferências, entre outros recursos disponíveis para a população, o banner pode aumentar o interesse e engajamento da comunidade em participar das atividades promovidas pela secretaria. 1. A pretensa contratação relaciona-se diretamente às atividades regimentais atribuídas aos Programas e Projetos sociais desta Secretaria. Ressalta-se que a SEDS não possui materiais, ferramentas, equipamentos tampouco profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender à execução adequada dessas atividades, por se tratar de serviços não afetos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal. 1.2. A contratação tem o intuito de gerar público para as ações dos Programas e Projetos e aproximar/ intensificar sua relação com a sociedade, portanto, está em consonância com o planejamento estratégico da SEDS. A aquisição de placas de identificação é fundamental para garantir acessibilidade, visibilidade, credibilidade, confiança, orientação e conformidade regulatória do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Essas placas desempenham um papel essencial na prestação de serviços eficazes e no apoio às comunidades mais vulneráveis. A aquisição visa atender a identificação das duas fachadas do Novo Prédio do CREAS que está em processo de início de construção. Saliento que o CREAS possuirá duas entradas, sendo duas recepções distintas, sendo uma para atendimento a População em Situação de Rua, e outra para os demais serviços do CREAS, ofertado pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

### 1.8. Secretaria de Esportes e Lazer

A Secretaria de Esportes e Lazer realiza anualmente eventos esportivos diversos, bem como a participação em eventos do calendário municipal, como o Desfile Cívico de 7 de setembro, onde é necessário a confecção de banners e faixas para identificação das modalidades. Há praças esportivas que ainda não possui placa de identificação como: Campos da Barra do Azeite, Parafuso, Vila Vitória e sede administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no artigo 18, § 1º, inciso II, a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cajati/SP.

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a Lei Municipal nº 2.215/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cajati para o exercício de 2025.

A inclusão dessa contratação no planejamento anual assegura a observância dos princípios de eficiência e planejamento, garantindo que as campanhas e eventos promovidos pelo município contém com os recursos necessários para a divulgação adequada, de forma organizada e compatível com o orçamento disponível.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No intuito de atingir os principais objetivos no tocante à divulgação das atividades desenvolvidas no município, os serviços de identificação visual necessitam seguir procedimentos básicos que proporcionarão maior credibilidade e transparência na prestação do serviço. As empresas prestadoras de serviços de identificação visual devem possuir capacidade técnica, pois atenderão as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.

A prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, que constitui o objeto deste estudo enquadra-se como material comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, devendo estar de acordo com as especificações e exigências requisitadas no Termo de Referência.

Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça a contratação, bem como estejam devidamente regularizadas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



A contratação deverá ser efetuada com empresas devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

### 5.1. Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos e com EPI e atender à legislação vigente, com transporte, ferramentas, produtos e materiais de primeira qualidade.

5.1.2. Os serviços serão executados conforme solicitação e necessidade das Secretarias da Municipalidade, não estando a Prefeitura obrigada a adquirir a quantidade total estimada no item 2.

5.1.3. A empresa deverá apresentar relatório detalhado dos serviços solicitados.

5.1.4. A entrega do item (confeção e instalação) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

5.1.5. Os serviços serão prestados conforme dizeres, cores, padrões, imagens, tamanhos e demais características solicitadas pela Prefeitura/Unidade requisitante.

5.1.6. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em edital. Em caso de não aprovação dos serviços realizados, a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para refazer os serviços solicitados.

5.1.7. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar aos seus funcionários para a completa realização do objeto desta licitação.

5.1.8. Fornecer os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.1.9. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Ata de Registro de Preço e aos responsáveis pela solicitação de materiais a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas.

5.1.10. Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.

5.1.11. Manter, durante toda execução da ata de registro de preço, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação.

5.1.12. Respeitar, durante toda execução da ata de registro de preço, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá a CONTRATADA unilateralmente.

5.1.13. Poderão participar deste processo licitatório empresa do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça a contratação, bem como estejam devidamente regularizadas.

5.1.14. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada a ser contratada para atender as Secretarias Municipais:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	222	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.
2	175	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 10 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



3	145	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.
4	718	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.
5	338	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
6	285	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.
7	112	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



8	55	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
9	160	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.
10	25	Unidade	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura).
11	100	m <sup>2</sup>	<b>Confeções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e aruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



12	8	Unidade	PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm - Confeção e instalação de placa de inox escovado - Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento): gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
----	---	---------	---

### 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado foi realizado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores e sites das empresas especializadas, que ofertam de forma unificada o produto e a personalização do mesmo. O levantamento de mercado possibilitou uma análise sobre as possíveis formas de contratar o objeto supracitado neste ETP, tendo como parâmetro o melhor custo benefício, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado baseia-se na pesquisa de mercado, cujo total estimado perfaz o montante de R\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme orçamentos em anexo.

Esse valor segue os parâmetros de mercado, garantindo a compatibilidade econômica e a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos, é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

No caso dos serviços de identificação visual, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais a serem utilizados na confecção dos gráficos, a qualidade da impressão, a observância do prazo para a entrega e pontualidade, levando em consideração a localização geográfica da Prefeitura Municipal; uma vez que são confeccionados, em sua maioria, materiais para eventos e atividades de extensão com datas pré-determinadas; além da precisão nos processos de reprodução gráfica e a qualidade do acondicionamento no transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Para contratação de serviços de identificação visual, são fundamentais a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme a descrição/especificação dos itens.

Tendo em vista a contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais, como por exemplo, a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o resultado satisfatório na execução da prestação dos serviços. Destarte, outro fator de grande importância é a comunicação entre a Prefeitura e a prestadora de serviços a fim de manter o correto andamento do trabalho. Dessa forma, a contratação se mostra não apenas como uma solução prática, mas também como uma estratégia eficaz de comunicação e marketing institucional.

A Contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto 11.462/23. 9.4.9.5

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Todos os detalhes necessários para atender à demanda dos setores estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidade da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

### 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente licitação, adquirindo a municipalidade o item conforme a necessidade. Desta forma, mostra-se como mais adequada a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*10.1. Ampliação da comunicação com a população:* garantir que as campanhas institucionais, eventos e ações promovidas pelas secretarias municipais sejam amplamente divulgadas, proporcionando maior alcance e efetividade na transmissão das mensagens públicas.

*10.2. Execução eficiente e de qualidade:* assegurar que o serviço seja realizado materiais de boa qualidade e condizente com as expectativas institucionais, promovendo excelência na prestação do serviço.

*10.3. Conformidade com normas legais e ambientais:* a utilização de materiais que degradem menos o meio ambiente e o descarte de resíduos de forma correta, garantindo o bem-estar da população e a preservação ambiental.

*10.4. Atendimento às demandas das secretarias municipais:* oferecer as secretarias, garantindo que cada uma delas consiga divulgar suas ações de maneira efetiva, dentro das horas previstas no contrato.

*10.5. Economia e eficiência administrativa:* utilizar a Ata de Registro de Preço (ARP) para permitir uma gestão centralizada e racional dos recursos, garantindo que o serviço seja realizado conforme a demanda, sem desperdício de recursos públicos.

### 11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso X, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato:

*11.1. Aprovação e publicação do processo licitatório:* finalizar e publicar o edital de licitação, garantindo que o objeto, critérios de julgamento, e as condições contratuais estejam devidamente descritos, conforme as exigências legais e regulamentares.

*11.2. Verificação de regularidade documental:* assegurar que a empresa vencedora apresente todos os documentos exigidos, incluindo: certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de capacidade técnica e certificados de habilitação e conformidade com normas específicas do serviço.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



*11.3. Confirmação das condições de execução:* realizar inspeção ou validação preliminar dos itens solicitados pelas secretarias, garantindo que atendam aos padrões especificados no Termo de Referência.

*11.4. Elaboração e assinatura do contrato:* formalizar o contrato administrativo em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços e o resultado da licitação, detalhando direitos, obrigações e sanções.

### 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação em andamento que fazem correlação com o objeto pretendido. Não foram observadas contratações correlatas e / ou interdependentes aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

### 13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O serviço de identificação visual e similares, pode causar impacto ambiental como descarte irregular de resíduos.

As medidas mitigadoras passíveis de aplicação devem possibilitar a implementação de sustentabilidade na gestão dos suprimentos, devendo guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado. Além disso, sempre que lhe forem cabíveis, recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, e dar os devidos fins sustentáveis, bem como evitar em toda prestação de serviço, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento.

### 14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conforme o artigo 18, § 1º, inciso XIII, após análise detalhada dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares é plenamente adequada para atender às necessidades de divulgação das campanhas e eventos promovidos pelas secretarias municipais de Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



### 15. RESPONSÁVEIS

Conforme memorando nº 190.742/2024, onde foram designados os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP**, a saber:

**Ana Paula Sales Corrêa Rodrigues**

Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental  
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula nº 5245

**Flavia Augusto de Oliveira**

Chefe da Divisão de Projetos Culturais e Turísticos  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Matrícula nº 4462

**Rodrigo Ribeiro de Andrade**

Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Educação  
Matrícula nº 3304

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 21

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74> e informe o código AA88-8999-1BDB-4F74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA88-8999-1BDB-4F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 17/02/2025 14:58:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA88-8999-1BDB-4F74>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de identificação visual e similares para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

1.2. Tipo de Licitação: Menor Preço conforme Art.6º, inciso XLI.

1.3. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de identificação visual e correlatos é um passo estratégico para a Prefeitura de Cajati.

2.2. Materiais visuais de alta qualidade são essenciais para garantir a clareza e a efetividade da comunicação pública. Essa comunicação aprimorada não apenas enriquece a imagem institucional, mas também valoriza o espaço público, promove a eficiência operacional e otimiza o uso dos recursos disponíveis.

2.3. Desde placas informativas até campanhas de conscientização, a profissionalização desses materiais assegura que a mensagem alcance o público de maneira clara, direta e visualmente atraente.

2.4. Uma sinalização bem projetada desempenha um papel crucial na organização e estética do espaço público. A padronização de placas, banners e outros elementos visuais contribui para a criação de um ambiente mais ordenado, facilitando a orientação e proporcionando uma melhor experiência a cidadãos e visitantes.

2.5. Embora diversas secretarias necessitem de serviços de identificação visual, a Prefeitura Municipal de Cajati/SP não dispõe dos materiais, ferramentas e profissionais qualificados em seu quadro funcional para atender adequadamente a essa demanda, considerada de caráter comum.

2.6. Assim, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, capaz de suprir essa necessidade de forma eficiente e alinhada às exigências da Prefeitura.

2.7. Ademais, a contratação de uma empresa de identificação visual oferece vantagens econômicas à administração pública. Ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura evita despesas com aquisição de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



equipamentos, contratação de profissionais especializados e treinamentos, além de não ter que se preocupar com a manutenção e atualização dos materiais.

2.8. A terceirização desse serviço permite que as secretarias municipais concentrem seus esforços nas suas atividades-fim, garantindo uma gestão mais eficaz dos recursos e uma maior eficiência na execução de suas atribuições.

2.9. Optar pela contratação de uma empresa especializada assegura ainda a qualidade e a padronização dos materiais visuais. Uma identidade visual bem definida e uniforme em todos os materiais utilizados pela administração pública transmite uma imagem profissional, fortalecendo a credibilidade e a confiança da população.

2.10. Portanto, a contratação de uma empresa de identificação visual e serviços correlatos é fundamental para assegurar uma comunicação pública eficiente, valorizar o espaço público e otimizar os recursos disponíveis, resultando em uma administração mais eficaz e em um melhor atendimento às demandas da população de Cajati/SP

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Este documento tem como objetivo planejar a prestação de serviços de identificação visual e afins para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

3.2. Várias secretarias requisitam serviços de identificação visual. Contudo, a Prefeitura Municipal de Cajati/SP carece de materiais, ferramentas e profissionais capacitados para realizar adequadamente esses serviços, que são considerados de natureza comum.

3.3. Diante da ausência de uma gráfica própria, torna-se imprescindível a contratação de serviços externos para atender às demandas das unidades, especialmente no que diz respeito à identificação visual. Esses serviços são fundamentais para assegurar a eficiência da comunicação, bem como para promover a divulgação e a disseminação de informações.

3.4. O presente instrumento visa o planejamento da prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

3.5. Diversas secretarias demandam por serviços de identificação visual, no entanto, a Prefeitura Municipal de Cajati/SP não possui os materiais, as ferramentas e nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços, considerados de caráter comum.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



3.6. Por não dispor de gráfica própria, torna-se necessária a contratação dos serviços de modo a suprir as demandas das unidades, no que se refere a serviços de identificação visual, pois os mesmos são essenciais para garantir a eficiência da comunicação, na divulgação e informação.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser efetuada com empresas devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

##### 4.1. Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se a:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos e com EPI e atender à legislação vigente, com transporte, ferramentas, produtos e materiais de primeira qualidade.

4.1.2. Os serviços serão executados conforme solicitação e necessidade das Secretarias da Municipalidade, não estando a Prefeitura obrigada a adquirir a quantidade total estimada no item 2.

4.1.3. A empresa deverá apresentar relatório detalhado dos serviços solicitados.

4.1.4. A entrega do item (confecção e instalação) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

4.1.5. Os serviços serão prestados conforme dizeres, cores, padrões, imagens, tamanhos e demais características solicitadas pela Prefeitura/Unidade requisitante.

4.1.6. Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em edital. Em caso de não aprovação dos serviços realizados, a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para refazer os serviços solicitados.

4.1.7. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar aos seus funcionários para a completa realização do objeto desta licitação.

4.1.8. Fornecer os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.1.9. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Ata de Registro de Preço e aos responsáveis pela solicitação de materiais a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas.

4.1.10. Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.

4.1.11. Manter, durante toda execução da ata de registro de preço, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação.

4.1.12. Respeitar, durante toda execução da ata de registro de preço, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá a CONTRATADA unilateralmente.

4.1.13. Poderão participar deste processo licitatório empresa do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça a contratação, bem como estejam devidamente regularizadas.

4.1.14. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4.2. Recebimento e aceitação dos produtos

4.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros).

4.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preço e/ou Lei de Licitações que regerá a contratação.

4.2.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega no Almoxarifado Central (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bairro Bico do Pato, ao lado da Garagem Municipal - de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h), sem que tenha havido manifestação da Prefeitura com relação a alguma desconformidade dos materiais entregues com as determinações deste Termo de Referência.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado por quaisquer motivos, inclusive, com a manifestação de terceiros, mesmo que posteriormente.

## 4.3. Reposição do produto

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.3.1. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

4.3.2. O produto não atender às especificações deste edital;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 30



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



4.3.3. O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

4.3.4. As quantidades estimadas para a contratação resultaram da compilação de todos os dados fornecidos pelos Documentos de Formalização de Demanda disponibilizados pelas secretarias municipais conforme suas necessidades. Essas quantidades constam na tabela a seguir e estão estimadas para os eventos, campanhas institucionais, identificações locais internas e externas e outras que ocorrerão durante um período de 12 meses:

4.4. A referente aquisição tem como objetivo atender as diversas Secretarias do Municípios conforme os requisitos abaixo:

ITEM	QTD E	UNIDAD E	DESCRIÇÃO
1	242	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.
2	175	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 10 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
3	175	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.
4	818	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 30

Assinado por: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.
5	368	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
6	285	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.
7	112	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
8	55	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
9	160	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 30

Assinado por: pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.
10	25	Unidade	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura).
11	105	m <sup>2</sup>	<b>Confeções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.
12	8	Unidade	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm</b> - Confeção e instalação de placa de inox escovado - Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.
13	15	Unidade	<b>Placa na medida de 1mt X 80cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros
14	05	Unidade	<b>Placa dupla na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 3,00mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros. Sem instalação.
15	15	Unidade	<b>Placa na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros. Sem instalação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Departamento de Suprimentos. Os materiais dos pedidos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela unidade requisitante do item, de preferência, com agendamento prévio da entrega e instalação, mediante acordo entre os representantes da unidade requisitante e da contratada, por meio do telefone.

5.2. - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades,

5.3. - O produto entregue deverá passar por análise técnica num período de dois (2) dias, após a entrega no almoxarifado para que o produto atenda as descrições previstas neste Termo de Referência.

5.4. A contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.5. A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente as expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante.

5.6. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e ao Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

5.7. Não serão aceitas justificativas no caso de demora para entrega dos materiais baseadas em Pedido de Compra não visualizado devido à alteração de endereço de e-mail a que o Pedido de Compra deveria ser mandado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



6.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Secretaria solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

6.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

6.10. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora da ata de registro de preço.

6.11. A gestão da ata de registro de preço poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais de 12 (doze) meses, desde que verificada a condição mais vantajosa à Administração local.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças para que não haja divergência entre o Edital e respectivos documentos.

7.2. Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

7.3. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida, e;

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação serão pelo menor preço por item.

Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.

A proposta de preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, estima-se um valor médio de 887.360,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) para a referida contratação, conforme orçamentos em anexo.

A quantidade estimada a ser contratada (considerar a expectativa de consumo anual) para atender as Secretarias Municipais:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					
1	15	Unidade	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura).	R\$1.000,00	R\$15.000,00
2	60	m <sup>2</sup>	<b>Confecções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso	R\$1.000,00	R\$60.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.		
3	65	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 45.435,00
4	250	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 47.250,00
5	30	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplicá-lo em vidros automotivos, de lojas ou residências características: possui microfuros que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.		
6	200	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
7	08	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
8	60	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.		
9	15	Unidade e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 10 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 286,00	R\$ 4.290,00
10	30	Unidade e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00
11	25	Unidade e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>					
1	25	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.		
2	15	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
3	30	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplicá-lo em vidros automotivos, de lojas ou residências características: possui microfuros que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
4	15	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.		
5	50	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 262,00	R\$ 13.100,00
6	50	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa anti reflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
7	5	Unidade	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm -</b> Confeção e instalação de placa de inox escovado - Fotocorrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</b>					
1	30	m <sup>2</sup>	<b>Confeções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m² da placa.		
2	30	m²	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
3	100	m²	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
4	50	m²	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplicá-lo em vidros automotivos, de lojas ou residências características: possui microfuros que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.		
5	50	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	R\$ 280,00	R\$14.000,00
6	10	Unidade	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura).	R\$1.000,00	R\$ 10.000,00
7	10	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.		
8	10	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 10 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
9	10	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
10	10	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
11	10	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régulas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.		
12	3	Unidade	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm</b> - Confecção e instalação de placa de inox escovado - Fotocorrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
<b>Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico</b>					
1	20	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
2	100	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
3	20	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 19 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.		
<b>Secretaria Municipal de Serviços Municipais</b>					
1	50	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 34.950,00
2	150	Unidade e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 10 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 286,00	R\$ 42.900,00
3	40	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 20 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>					
1	35	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 6.615,00
2	300	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
3	20	Unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
4	30	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
5	15	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 21 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplicá-lo em vidros automotivos, de lojas ou residências características: possui microfuros que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.		
6	10	m <sup>2</sup>	<b>Confecções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.	R\$1.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)</b>					
1	02	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital,	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 22 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.		
2	22	Unidad e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 262,00	R\$ 5.764,00
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programas e Projetos Sociais)</b>					
1	48	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
2	20	m <sup>2</sup>	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
3	20	Unidad e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 23 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.		
4	40	Unidad e	<b>Placa de Sinalização/Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>					
1	30	m²	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
<b>DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA</b>					
1	100	m²	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 24 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.		
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>					
1	05	m <sup>2</sup>	<b>Confeções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃO DAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.	R\$1.000,00	R\$5.000,00
2	10	m <sup>2</sup>	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
3	50	m <sup>2</sup>	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 25 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



			já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.		
4	15	m <sup>2</sup>	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplicá-lo em vidros automotivos, de lojas ou residências características: possui microfuros que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
5	30	unidade	<b>Placa de Sinalização/Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
<b>Gabinete do Prefeito – Defesa Civil</b>					
1	15	Unidade	<b>Placa na medida de 1mt X 80cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	05		<b>Placa dupla na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 3,00mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo		R\$ 4.350,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 26 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -



		Unidade	em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros. Sem instalação.	R\$ 290,00	
3	15	Unidade	Placa na medida de 75cm X 50cm; 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/o e outros. Sem instalação.	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 887.360,00</b>

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada por ficha de cada Secretaria Municipal pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati/SP, 14 de fevereiro de 2025.

**Alexandre Pacheco de Matos**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Paulo Erinilson Novaes**  
Chefe da Divisão de Defesa Civil  
Gabinete do Prefeito

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 27 de 30

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A> e informe o código B378-96BC-8359-539A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B378-96BC-8359-539A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 17/02/2025 16:21:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B378-96BC-8359-539A>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/ 2025

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **Habilitação jurídica:**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **Qualificação Econômico-Financeira.**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 03

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2025

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	242	m <sup>2</sup>			
2	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 10 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	175	UND			
3	1	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com	175	m <sup>2</sup>			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.					
4	1	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	818	m <sup>2</sup>			
5	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 15 x 70 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	368	UND			
6	1	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinila, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual	285	m <sup>2</sup>			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.					
7	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	112	<b>UND</b>			
8	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	55	<b>UND</b>			
9	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material	160	<b>UND</b>			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		brilhos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.					
10	1	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura)	25	UND			
11	1	<b>Confeções de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃODAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m² da placa.	105	m²			
12	1	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm -</b> Confeção e instalação de placa de inox escovado -Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e	8	UND			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.					
13	1	<b>Placa na medida de 1mt X 80cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros	15	<b>UND</b>			
14	1	<b>Placa dupla na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 3,00mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.	5	<b>UND</b>			
15	1	<b>Placa na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.	15	<b>UND</b>			

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 01/ 2025.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante	
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante	
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:</b>	
Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/ EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 10



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO 11



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 01/2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 54/ 2025 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2025, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/ 2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação visual e similares para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	<b>Placa com Banner (Identificação de fachada):</b> Placa com estrutura em ferro galvanizado, com lona em impressão digital, trama reforçada em 440 gramas, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade. Deverá ter aplicação de verniz sobre a lona impressa para durabilidade e resistência ao tempo. Nas escritas das placas deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias.	242	m <sup>2</sup>			
2	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 10 cm:</b> Confecção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV, em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito	175	UND			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 10 cm (altura e comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.					
3	1	<b>Adesivo Perfurado para Vidro:</b> o adesivo perfurado é ideal para você que quer privacidade sem perder visibilidade. Com um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração) que aceita impressão (bloqueia a visão) e o outro lado adesivo na cor preta é possível aplica-lo em vidros automotivos, de lojas ou residenciais características: possui micro furos que permitem visão de dentro para fora do ambiente. O adesivo tem um lado branco (que deverá ser preenchido conforme arte a ser fornecida pela administração, sendo a impressão com a qualidade da tinta original para perfeita visibilidade) e o outro preto (adesivo). Aceita impressão digital e tinta à base de solvente. Caso adquira mais de uma unidade, receberá o adesivo inteiro em um único rolo. Aplicação: o material pode ser colado a seco ou com uso de água e detergente neutro (proporção de 1 gota para cada litro de água). Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão sugerido pela Prefeitura e Secretarias.	175	m <sup>2</sup>			
4	1	<b>Banner ou Faixa Plástica:</b> Banner ou faixa plástica com escritas devendo ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. Para fixação dos banners ou faixas impressas podemos utilizar bastão em madeira ponteiros em borracha nas cores branca ou preta e corda nylon. Tendo opção de acabamento com ilhoses. Podendo também ser em adesivo em impressão digital com qualidade de tinta original para perfeita visibilidade.	818	m <sup>2</sup>			
5	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 15 x 70 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 15 x 70 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e	368	UND			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.					
6	1	<b>Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual:</b> Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinila, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos são capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	285	m <sup>2</sup>			
7	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 20 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	112	UND			
8	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 45 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em material PVC de 3 mm de espessura, com impressão UV em alta resolução diretamente na placa, área de cobertura de 100%, não sendo aceito adesivo com impressão aplicado na placa. A fixação da placa deverá ser feita com fita dupla face de alta resistência. Dimensões: 33 x 45 cm (altura x comprimento). Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	55	UND			
9	1	<b>Placa de Sinalização/ Identificação 33 x 20 cm:</b> Confeção e instalação de placa de sinalização, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para a outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com	160	UND			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		cinco anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em uma moldura de 15 mm de largura frontal e de 15 mm de profundidade que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhosos e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos, com o topo da placa a 1,60 metros de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015.					
10	1	<b>Placa em Chapa de Aço Galvanizada 15:</b> Placas produzidas em chapa em aço galvanizado 15, com no mínimo, 3 mm de espessura, pintadas com tinta automotiva (eletroestática) e adesivadas com vinil recortada dos dois lados, sendo que cada um deve ser acompanhada de outra placa com a seta direcional que permita a fixação em qualquer uma das quatro posições possíveis da seta; ambas fixadas perpendicularmente por meio de tirantes parafusados no teto. As placas individualmente deverão ter tamanho de 15x35 centímetros (altura x largura)	25	UND			
11	1	<b>Confeccões de Placas em Aço Galvanizado:</b> confeccionadas com uma base em tubo quadrado de ferro com 20 x 20 mm ou 30 x 20 mm, com sua espessura de no mínimo 1,50 mm, tubos quadrados com as mesmas medidas mencionadas acima no centro de cada peça. Para chegar a um perfeito travamento frontal de cada projeto, as emendas das estruturas serão com 45º de corte sendo soldadas com pontos de solda totalmente fechados e esmerilhados com um disco duplo e lixadeira. Na preparação técnica da estrutura deverá ser utilizado fundo primer para materiais galvanizados e duas demãos de esmalte sintético automotivo de uso profissional na área superior após a aplicação do fundo. As placas serão utilizadas chapa de aço 18. Nas escritas das placas deverão ser utilizando adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. <b>INSTALAÇÃODAS PLACAS:</b> Quando necessário rebites 314 e arruelas em aço, cantoneira em alumínio de ½ polegada incolor para maior durabilidade e com cantoneira, tendo um refinado acabamento quando solicitados. Quando	105	m <sup>2</sup>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		necessário a placa acrescentará um tubo redondo em cobrar por m <sup>2</sup> da placa.					
12	1	<b>PLACA DE INOX ESCOVADO 0,6mm</b> - Confecção e instalação de placa de inox escovado -Foto corrosão (baixo relevo - área externa) Dimensões: 70 x 50 centímetros (altura x comprimento).: gravada em baixo relevo com pintura automotiva (monocromática ou colorida) de alta qualidade e durabilidade. Nomenclatura, cores, artes, imagens e dimensões destes, de acordo com o que for solicitado pela Contratante.	8	<b>UND</b>			
13	1	<b>Placa na medida de 1mt X 80cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros	15	<b>UND</b>			
14	1	<b>Placa dupla na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 3,00mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.	5	<b>UND</b>			
15	1	<b>Placa na medida de 75cm X 50cm;</b> 01 pedestal galvanizado com 2,50mt de altura; Chapa de ACM (alumínio composto); Adesivo em impressão digital; Verniz para maior durabilidade; Arte final alinhada com o solicitante; Acabamentos; M/ o e outros. Sem instalação.	15	<b>UND</b>			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 01/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

O prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

## CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no local indicado de instalação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pela solicitação dos itens, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros).

Todos os materiais/ serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou  
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;  
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2025

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do Responsável pela assinatura da Ata  
RG/ CPF  
Cargo na empresa





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela ADJUDICATÁRIA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96DF-660E-00B0-C532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/02/2025 08:07:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/02/2025 08:50:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/02/2025 08:55:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/02/2025 09:04:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96DF-660E-00B0-C532>